DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 25 de novembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167-25-HER-CDIR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE VIDRO PORTA DIREITA FECHADURA DEITADA NEW HOLLAND RG 140B DA MOTONIVELADORA QUE ATENDE A DEMANDA DO SERVIÇO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA.

CONSIDERANDO o contido no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, constantes às fls. 04-06 e 11-20, respectivamente, dos autos do processo administrativo em epígrafe, que justificam de maneira clara e precisa a necessidade da contratação para substituição de vidro da porta direita e fechadura deitada da motoniveladora New Holland RG 140B, visando restabelecer as condições adequadas de operação, preservar a integridade do equipamento e garantir a continuidade das atividades com eficiência e segurança;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal às fls. 29-32, que opina pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratação que tenha como objeto a manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, não se aplicando os limites dos incisos I e II do caput do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que o valor da contratação está dentro do limite estabelecido pelo Decreto nº 12.343/2024, que atualizou os valores para dispensa de licitação, fixando o limite atual em R$ 10.036,10 para serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa, conforme indicado à fl. 21 dos autos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GIG TRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.131.976/0001-61**, para aquisição de vidro porta direita fechadura deitada New Holland RG 140B da motoniveladora que atende a demanda do serviço do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Herculândia, pelo valor total de **R$ 1.125,00** (um mil, cento e vinte e cinco reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINAR a emissão de nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Transportes, através do Almoxarifado, acompanhe a execução do objeto da contratação, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

DETERMINAR que o pagamento seja efetuado mediante a comprovação da efetiva entrega do produto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

DETERMINAR a publicação do extrato deste Ato de Autorização no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

3 - Parecer Jurídico [Compras e Licitações]

Herculândia, 21 de novembro de 2025

Parecer

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89-25-HER-CDIR
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CEMEIS JULIANA, consistindo em 12 (doze) unidades de Tatame de E.V.A. 1×1 e 02 (duas) unidades de Tapetão Luxo.

CONSIDERANDO:
O Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, constantes das folhas 04 a 14 dos autos do processo administrativo em epígrafe, que apresentam a necessidade da aquisição para proporcionar melhores condições de conforto, segurança e organização dos espaços pedagógicos e recreativos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
O Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, constante das folhas 27 a 30 dos autos, que se manifestou pela regularidade do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
Que o valor total da contratação, no montante de R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais), encontra-se dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa ADRIANO DOS SANTOS MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.196.892/0001-32, para a aquisição de 12 (doze) unidades de Tatame de E.V.A. 1×1 e 02 (duas) unidades de Tapetão Luxo, destinados aos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI JULIANA, pelo valor total de R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO:
A emissão de nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
Que a Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidor especialmente designado, acompanhe a execução do objeto contratado;
Que o pagamento seja efetuado mediante comprovação da entrega efetiva dos materiais e apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

DETERMINO AINDA:
A publicação deste Ato de Autorização no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia-SP, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Assinado eletronicamente à margem

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de novembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90-25-HER-CDIR
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS (MOTOCAS TRICICLOS E CONJUNTOS ARAMADOS) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CEMEIS.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, constantes nas folhas 04 a 18 dos autos, que fundamentam a necessidade da aquisição de brinquedos e recursos pedagógicos para atender aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, às folhas 28 a 31 dos autos, que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor da contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **ADRIANO DOS SANTOS MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.196.892/0001-32**, para a aquisição de 21 (vinte e uma) unidades de Motocas Triciclos e 08 (oito) unidades de Conjuntos Aramados para uso nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), pelo valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO:
A emissão de nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
Que a Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidor designado, acompanhe a execução do fornecimento dos materiais, garantindo que os mesmos atendam às especificações constantes no Termo de Referência;
Que o pagamento seja realizado mediante comprovação da entrega efetiva dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento.

DETERMINO ainda, a publicação do extrato desta dispensa de licitação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

Herculândia-SP, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem


1930
HERCULÂNDIA
1944

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de novembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

Processo Administrativo nº: 91-25-HER-CDIR
Dispensa de Licitação nº: 394/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CEMEIS

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência (fls. 04 a 16), que evidenciam a necessidade da contratação para proporcionar aos alunos da Educação Infantil recursos adequados ao seu estágio de desenvolvimento;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico (fls. 28 a 30), emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pela regularidade do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o valor da contratação está dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:
1. AUTORIZAR a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **ADRIANO DOS SANTOS MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.196.892/0001-32**, para aquisição de 10 (dez) unidades de motocas triciclo para os alunos do CEMEI Juliana, pelo valor total de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).
2. DETERMINAR a emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, contendo todas as informações necessárias para a execução do objeto.
3. DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe a execução do objeto da contratação, designando fiscal específico para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
4. DETERMINAR que o pagamento seja efetuado mediante comprovação da realização do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
5. DETERMINAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica à margem)

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de novembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

Processo Administrativo nº 93-25-HER-CDIR
Dispensa de Licitação nº 395/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO, TOALHAS, CAPAS DE CADEIRAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE FORMATURAS E APRESENTAÇÕES DE FINAL DE ANO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HERCULÂNDIA/SP, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA AO EVENTO.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, encartados às folhas 04-06 e 07-13 dos autos, respectivamente, os quais apontam a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços supracitados;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal às folhas 28-31 dos autos, o qual opinou pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o valor da presente contratação é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), estando, portanto, dentro do limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DEISE MARA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.552.890/0001-64, para prestação de serviços de decoração, locação de cadeiras de ferro, toalhas, capas de cadeiras e organização de evento de formaturas e apresentações de final de ano dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Herculândia/SP, contemplando o fornecimento, montagem, execução e desmontagem de toda a estrutura necessária ao evento, pelo valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO:
A emissão de nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
Que a Secretaria Municipal de Educação, através de servidor designado, acompanhe a execução dos serviços, fiscalizando o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
Que o pagamento seja efetuado somente após a comprovação da realização do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável.
DETERMINO, ainda, a publicação deste Ato de Autorização no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de novembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

Processo Administrativo nº 94-25-HER-CDIR

Dispensa de Licitação nº 396/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO, TOALHAS, CAPAS DE CADEIRAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE FORMATURAS E APRESENTAÇÕES DE FINAL DE ANO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HERCULÂNDIA/SP, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA AO EVENTO.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, encartados às folhas 04-06 e 07-13 dos autos, respectivamente, os quais apontam a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços supracitados;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal às folhas 29-32 dos autos, o qual opinou pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor da presente contratação está contido no valor da dispensa, na forma do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DEISE MARA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.552.890/0001-64, para prestação de serviços de decoração, locação de cadeiras de ferro, toalhas, capas de cadeiras e organização de evento de formaturas e apresentações de final de ano dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Herculândia/SP, contemplando o fornecimento, montagem, execução e desmontagem de toda a estrutura necessária ao evento, pelo valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO:

A emissão de nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

Que a Secretaria Municipal de Educação, através de servidor designado, acompanhe a execução dos serviços, fiscalizando o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;

Que o pagamento seja efetuado somente após a comprovação da realização do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável.

DETERMINO, ainda, a publicação deste Ato de Autorização no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de novembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95-25-HER-CDIR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FOGÃO A GÁS DE 4 BOCAS COM FORNO E CONJUNTO DE MESA DE COZINHA COM TAMPO EM GRANITO E 4 CADEIRAS, DESTINADOS AO USO NAS DEPENDÊNCIAS DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda (fls. 04-05) e o Termo de Referência (fls. 06-15) elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, que justificam a necessidade da contratação para equipar adequadamente a nova sede da Secretaria Municipal de Educação de Herculândia/SP, proporcionando infraestrutura funcional, moderna e compatível com as demandas administrativas e pedagógicas da Pasta;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 95-25-HER-CDIR (fls. 31-35), emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal em 21 de novembro de 2025, que opinou pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor da contratação está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **J B OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.264.525/0001-81**, para o fornecimento de fogão a gás de 4 bocas com forno e conjunto de mesa de cozinha com tampo em granito e 4 cadeiras, destinados ao uso nas dependências da nova sede da Secretaria da Educação, no valor total de **R$ 2.204,10** (dois mil, duzentos e quatro reais e dez centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO:

A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

Que a Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidor designado, acompanhe a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;

Que o pagamento seja efetuado mediante comprovação da realização do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, nos termos previstos no Termo de Referência.

DETERMINO, ainda, a publicação deste Ato de Autorização no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de novembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97-25-HER-CDIR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO, TOALHAS, CAPAS DE CADEIRAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE FORMATURAS E APRESENTAÇÕES DE FINAL DE ANO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HERCULÂNDIA/SP, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA AO EVENTO.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência acostados às folhas 04 a 11 dos autos do processo administrativo em epígrafe, os quais demonstram a necessidade da contratação para garantir a adequada realização das cerimônias de formatura, apresentações de final de ano e encerramento do Projeto de Tempo Integral das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, às folhas 27 a 30 dos autos, que opina pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor da contratação está no limite estabelecido pela lei, consoante o previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZAÇÃO

Com base nos fundamentos acima expostos, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa DEISE MARA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.552.890/0001-64, para prestação de serviços de decoração, locação de cadeiras de ferro, toalhas, capas de cadeiras e organização de evento de formatura para a EMEI ODETE, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINAÇÕES

DETERMINO a emissão da respectiva nota de empenho, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

DETERMINO que a Secretaria Municipal de Educação, por meio de agente designado, acompanhe a execução do serviço contratado, fiscalizando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

DETERMINO que o pagamento seja efetuado somente após a comprovação da efetiva realização do objeto contratado e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

DETERMINO a publicação deste Ato de Autorização no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem


1930
HERCULÂNDIA
1944

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de novembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81-25-HER-CDIR
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) PARA USO PEDAGÓGICO DO CEMEI LEDA NOVAES TENÓRIO, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Projetor multimídia (data show) com tecnologia 3LCD ou equivalente, brilho mínimo de 3.400 lumens, resolução XGA (1024×768) ou superior, relação de contraste mínima de 15.000:1, entradas HDMI, VGA e USB, vida útil da lâmpada mínima de 6.000 horas (modo normal) e 12.000 horas (modo econômico), alto-falante embutido, correção trapezoidal e peso máximo de 3kg, incluindo cabo de força, cabo VGA, controle remoto, manual em português e bolsa para transporte.

CONSIDERANDO:
O Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme folhas 04-06 e 07-17 dos autos, respectivamente, que justificam a necessidade da contratação para suprir a ausência de equipamento de projeção multimídia na unidade escolar, equipamento indispensável para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas que demandam recursos audiovisuais;
O Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, constante das folhas 33-36 dos autos, que se manifestou favorável à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
Que o valor da contratação está dentro do limite estabelecido pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.528/2024 para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
A necessidade imediata do equipamento para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, formações, reuniões e apresentações na unidade escolar, considerando que o item referente ao projetor multimídia, inicialmente incluído no Pregão Eletrônico nº 036/2025, foi declarado fracassado;
A existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação, conforme declaração de disponibilidade orçamentária constante à folha 28 dos autos.

AUTORIZO a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa **J B OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.264.525/0001-81**, para aquisição de 01 (um) projetor multimídia (data show) destinado ao uso pedagógico do CEMEI Leda Novaes Tenório, pelo valor total de **R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO:
A emissão de nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
Que a Secretaria Municipal de Educação, através do servidor designado por Portaria, acompanhe a execução da entrega do equipamento, verificando o cumprimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
Que o pagamento seja realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do equipamento, mediante comprovação da realização do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

PUBLIQUE-SE:
Determino a publicação deste Ato de Autorização no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, 21 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(*Assinatura eletrônica à margem*)

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de novembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88-25-HER-CDIR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA AS SALAS DE AULA DA UNIDADE EMEI E EXTENSÃO FÁBIO ALMEIDA.

CONSIDERANDO:

O Documento de Formalização de Demanda (fls. 06-07) e o Termo de Referência (fls. 08-19) apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, que justifica a necessidade da contratação para substituição de materiais faltantes e danificados, fundamentais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas planejadas;

O Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal (fls. 37-39), opinando favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Que o valor da contratação está abaixo do valor máximo da dispensa de licitação na forma do inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.
$3.076,00 (\textit{três mil e setenta e seis reais}), \textit{está dentro do limite estabelecido pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contr}$

RESOLVO:

AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **ADRIANO DOS SANTOS MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.196.892/0001-32**, para aquisição de recursos pedagógicos para as salas de aula da unidade EMEI e Extensão Fábio Almeida, incluindo: kit com fantoches de família, quebra-cabeça em MDF, alfabeto móvel, kit bloco de construção e conjunto de aramados, pelo valor total de **R$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais)**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

DETERMINAR a emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do Art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Educação, através de servidor designado, acompanhe a execução da entrega dos produtos, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;

DETERMINAR que o pagamento seja efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente emitida pela CONTRATADA, e atestada pela Secretaria requisitante, conforme disposto no Termo de Referência;

DETERMINAR a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia-SP, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

4 - Ato de Autorização - Retificado

Herculândia, 21 de novembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96-25-HER-CDIR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO, TOALHAS, CAPAS DE CADEIRAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE FORMATURAS E APRESENTAÇÕES DE FINAL DE ANO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HERCULÂNDIA/SP, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA AO EVENTO.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda (fls. 04-06) e o Termo de Referência (fls. 07-13) elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, que justificam a necessidade da contratação para proporcionar um ambiente adequado, acolhedor e festivo, compatível com a relevância pedagógica, social e comunitária das solenidades de formatura e apresentações de final de ano dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 96-25-HER-CDIR (fls. 28-31), emitido pela Procuradoria Municipal em 21 de novembro de 2025, que opinou pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor da contratação está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **DEISEMARA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.552.890/0001-64**, para a prestação de serviços de decoração, locação de cadeiras de ferro, toalhas, capas de cadeiras e organização de evento de formaturas e apresentações de final de ano dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Herculândia/SP, contemplando o fornecimento, montagem, execução e desmontagem de toda a estrutura necessária ao evento, no valor total de **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO:

A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

Que a Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidor designado, acompanhe a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;

Que o pagamento seja efetuado mediante comprovação da realização do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, nos termos previstos no Termo de Referência.

DETERMINO, ainda, a publicação deste Ato de Autorização no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Justificativa

Retificado por erro de assinatura no documento.

4 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de novembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA MÃO DE OBRAS PARA CONSTRUIR UMA BASE CONCRETADA NO ALMOXARIFADO NOVO PARA ABRIGAR CONTAINERS DO SETOR ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, constantes às folhas 06 a 23 dos autos, que fundamentam e justificam a necessidade da presente contratação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, constante às folhas 32 a 35 dos autos, que opinou pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o valor da contratação, de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), está dentro do limite estabelecido pelo artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, para contratação direta por dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia, fixado atualmente em R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos);

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.989.005/0001-03, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1372, Centro, Herculândia/SP, para execução de serviço de construção de base concretada no almoxarifado novo para abrigar containers do setor almoxarifado da Prefeitura Municipal, pelo valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO:
A emissão de nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
Que a Secretaria Municipal de Obras, através de servidor designado, acompanhe rigorosamente a execução do serviço, verificando se está sendo realizado de acordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
Que o pagamento seja efetuado mediante a comprovação da realização do objeto e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
DETERMINO, ainda, a publicação deste Ato de Autorização no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de novembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83-25-HER-CDIR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CEMEIS, consistindo em 3 (três) unidades de TAPETÃO LUXO e 2 (duas) unidades de KIT FANTOCHES FAMÍLIA.

CONSIDERANDO:

O Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, acostados às folhas 04-05 e 13-23 dos autos, que fundamentam a necessidade da contratação para o desenvolvimento integral das crianças atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil;

O Parecer Jurídico nº 83-25-HER-CDIR, emitido pela Procuradoria Municipal, às folhas 29-31 dos autos, que manifesta-se favoravelmente à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Que o valor da contratação está abaixo de R $3.470,00 (\textit{três mil, quatrocentos e setenta reais}), \textit{está dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação}$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

AUTORIZO:

A contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa ADRIANO DOS SANTOS MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.196.892/0001-32, para AQUISIÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CEMEIS, pelo valor total de R$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO:

A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Que o setor requisitante, por meio dos servidores designados, acompanhe a execução do objeto, verificando a qualidade e adequação dos produtos entregues;

Que o pagamento seja realizado mediante comprovação da realização do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos servidores responsáveis;

A publicação deste Ato de Autorização no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de novembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO — CEMEIS, compreendendo: 02 (dois) KITS DE LIVROS INFANTIS COM 25 UNIDADES e 02 (dois) KITS FANTOCHES FAMÍLIAS, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Herculândia/SP, visando a execução do Projeto de Contação de Histórias.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, às folhas 05 a 15 dos autos do Processo Administrativo nº 86-25-HER-CDIR, que apresentam detalhadamente a justificativa da necessidade da contratação, a descrição do objeto e as condições de execução;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, às folhas 28 a 31 dos autos, que atesta a legalidade do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o valor da contratação está dentro do limite estabelecido pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada, conforme documentado às folhas 16 a 18 dos autos, demonstra a compatibilidade do preço proposto com os praticados no mercado;

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa ADRIANO DOS SANTOS MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.196.892/0001-32, para fornecimento de 02 (dois) KITS DE LIVROS INFANTIS COM 25 UNIDADES e 02 (dois) KITS FANTOCHES FAMÍLIAS, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIS) da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO a emissão de nota de empenho correspondente ao valor total da contratação, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do Art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, contendo as informações necessárias para a execução do objeto, conforme termos da proposta apresentada e condições estabelecidas no Termo de Referência.
DETERMINO que a Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidor designado, acompanhe a execução da entrega dos materiais, atestando o cumprimento do objeto conforme as especificações técnicas e pedagógicas exigidas.
DETERMINO que o pagamento seja realizado mediante comprovação da entrega integral dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observado o prazo de até 30 (trinta) dias, conforme item 12.3.1 do Termo de Referência.
DETERMINO, ainda, a publicação do extrato desta dispensa de licitação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pelo Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica à margem)

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 21 de novembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77-25-HER-CDIR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E ASSENTAMENTO DE PEDRA SEXTAVADAS PARA A RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA-SP.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, acostados às folhas 04-10 dos autos do processo administrativo, que justificam a necessidade da contratação para garantir uma base sólida, nivelada e resistente, capaz de suportar o tráfego intenso de veículos e pedestres que circulam diariamente na Rodoviária Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, acostado às folhas 22-24 dos autos, que opina pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor da contratação, fixado está abaixo do valor legal para dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia;

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa EVERTON DE JESUS RIBEIRO ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 44.340.696/0001-70, para PREPARAÇÃO DO SOLO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E ASSENTAMENTO DE PEDRA SEXTAVADAS NA ÁREA DE 37,5 M² PARA A RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA-SP, no valor total de R$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais), com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Determino ao setor requisitante, acompanhe rigorosamente a execução do serviço, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas exigidas;

O pagamento deverá ser efetuado mediante comprovação da realização do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

Determino a publicação deste Ato de Autorização no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

Herculândia-SP, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem